PROJETO DE LEI Nº 043/2021
DE 12 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO, COMERCIAL, DE SERVIÇOS E INDUSTRIAL.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, nos termos desta lei, incentivos para o setor agropecuário, comercial, de serviços e industrial, por meio de ações que visem melhorar a infraestrutura das vias internas de circulação das propriedades rurais destinadas à entrada e escoamento de matéria prima e produção e nas áreas urbanas a melhoria da infraestrutura dos imóveis sedes das empresas comerciais, de serviço e industriais.

Art. 2º O incentivo de que trata esta lei, destinar-se-á à:

I - construção, adequação, reestruturação e manutenção das vias internas de circulação das propriedades urbanas e rurais;

II – melhoramento da circulação de veículos e máquinas, através de serviços de cascalhamento, cascalhamento/britado, britagem e ensaibramento;

III - construção e reforma de bueiros, para melhorar a circulação de veículos e máquinas no acesso de armazéns, aviários, leitarias, lavouras, etc.

Art. 3º Para fins desta Lei, será concedido subsídio de 100% dos serviços e bens necessários.

Art. 4º Para suporte financeiro das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos previstos nas rubricas orçamentárias da Lei de Meios.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar através de Decreto suplementação da(s) dotação(s) orçamentária(s) referida(s) no art. anterior, indicando as rubricas suplementáveis e a redução correspondente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE JULHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Projeto de Lei n.º 043/2021

São José do Ouro, RS, 12 de julho de 2021

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos à essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal criar incentivos para o Setor Agropecuário, por meio da infraestrutura das vias de circulação das propriedades visando a entrada e escoamento de matéria prima e produção, e nas áreas urbana e rural do Município a melhoria da infraestrutura dos imóveis sedes das empresas comerciais, de serviços e indústrias, fontes importantes para o fomento do setor econômico do Município.

O incentivo de que trata este Projeto de Lei, visa ações para a realização de diversas melhorias nas vias internas do município, com o intuito de melhorar as condições de tráfego das mesmas, bem como dos acessos às propriedades urbanas e rurais, de forma a contribuir e facilitar na entrada e escoamento de matéria prima e produção, aprimorando as condições para a circulação de veículos e máquinas, tornando o tráfego mais seguro e ágil, favorecendo o transporte das cargas e o deslocamento dos moradores.

As melhorias, através de serviços de cascalhamento, britagem, ensaibramento, construção e reforma de bueiros, são ações extremamente necessárias e contributivas para a revitalização das vias, permitindo acesso de qualidade e acessibilidade em todas as vias do município, objetivo desta proposição.

Diante das justificativas expostas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, em **regime de urgência**, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

Il.mo Sr.
Ver. WILSON JOSÉ RIZZON
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta cidade.